



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.062, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEIS DESTINADOS À PRESERVAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS NA ÁREA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA DO RIBEIRÃO BAIXOTES, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no item 7 do artigo 6º, e nos incisos VII e VIII do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pelas Leis Federais nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e nº 6.602, de 7 de dezembro de 1978,

DECRETA:

ART. 1º. Ficam declarados de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de desapropriação pela Prefeitura Municipal de Birigui, por via amigável ou judicial, destinados à preservação de recursos hídricos na área de captação de água do Ribeirão Baixotes, os seguintes imóveis, matriculados no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Birigui:

I. imóvel objeto da matrícula nº **95.239**, com área total de 6,1331 hectares, equivalente a 61.331,00 m² (sessenta e um mil, trezentos e trinta e um metros quadrados);

II. imóvel objeto da matrícula nº **95.240**, com área total de 2,0104 hectares, equivalente a 20.104,00 m² (vinte mil, cento e quatro metros quadrados).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os imóveis descritos nos incisos I e II deste artigo perfazem a área total abrangida de 8,1435 hectares, equivalente a 81.435,00 m² (oitenta e um mil, quatrocentos e trinta e cinco metros quadrados), e localizam-se à montante da bacia de captação de água do Município de Birigui, revestindo-se de fundamental importância para a proteção e preservação dos recursos hídricos locais.

ART. 2º. As eventuais despesas decorrentes com a execução do presente Decreto onerarão dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ART. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

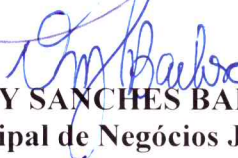


Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

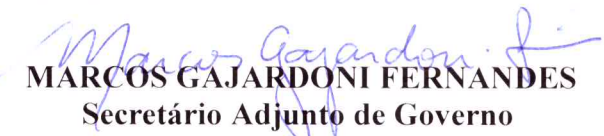
Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze de agosto de dois mil e vinte e seis.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal


VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos


ROGÉRIO VENÍCIUS COSTA FERNANDES
Secretário Municipal de Obras

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


MARCOS GAJARDONI FERNANDES
Secretário Adjunto de Governo